

LEI Nº 5.560 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa da Vereadora **Edna Castro**, com a Graça de Deus aprova e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **Elias José Carneiro**, a atual Rua **Q** do loteamento Residencial Camuã, nesta cidade.

Art. 2º - **O** Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

